



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

## LEI Nº 1.781, DE 19 DE MARÇO DE 2026

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com o Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória/MG, mediante Termo de Fomento, com transferência de recursos financeiros, e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.916.466/0001-49, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

§1º O valor autorizado nesta Lei poderá ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no período compreendido entre os meses de março a dezembro de 2026, observada a disponibilidade financeira do Município.

§2º Os recursos destinados à execução desta Lei são provenientes de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente.

§3º Os recursos transferidos têm por finalidade apoiar a execução de serviços socioassistenciais prestados pela entidade, no âmbito da Proteção Social Especial, integrando a rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** A parceria de que trata esta Lei será formalizada mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014, observadas as normas municipais aplicáveis.

**Art. 3º** A celebração da parceria ficará condicionada:

- I – à apresentação e aprovação prévia de plano de trabalho detalhado;
- II – à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade;

EDER  
APARECIDO  
DE PAULA  
GARCIA:0867  
7318690

Assinado de forma  
digital por EDER  
APARECIDO DE  
PAULA  
GARCIA:08677318690  
Dados: 2025.03.19  
08:31:31 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro  
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG  
Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

III – ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil.

**Parágrafo único.** A parceria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

**Art. 4º** Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado, vedada sua utilização para finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria.

**Art. 5º** A entidade beneficiária submeter-se-á à fiscalização do Município, mediante:

I – apresentação de prestação de contas na forma e prazos estabelecidos no Termo de Fomento;

II – comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos;

III – disponibilização de documentos e informações sempre que solicitados pela Administração Pública.

**Parágrafo único.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento de parceria, observado o disposto na legislação aplicável.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do exercício de 2026, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 19 de março de 2026.

EDER APARECIDO DE PAULA  
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por  
EDER APARECIDO DE PAULA  
GARCIA:08677318690  
Dados: 2026.03.19 08:32:03  
-03'00'

**EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

<b>CERTIDÃO</b>
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.781/26</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>19/03/26</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>20103/26</u> <u>Delino</u>